

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 146, DE 2022

Aprova o Planejamento Estratégico Institucional — PEI da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o período de 2023 a 2030.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 243 do Regimento Interno e do Ato da Mesa Diretora nº 49, de 2022, RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Planejamento Estratégico Institucional PEI da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o período de 2023 a 2030, nos termos do anexo deste Ato.
 - Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, bem como o Ato da Mesa Diretora nº 49 de 2022.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO *Vice-Presidente*

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

Segundo-Secretário

Terceiro-Secretário

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 146, DE 2022 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **1. MISSÃO INSTITUCIONAL:** Representar a população, legislar, fiscalizar o Poder Executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida do Distrito Federal.
- **2. VISÃO DE FUTURO:** Ser eficiente, transparente e independente na fiscalização dos recursos públicos, com comunicação de qualidade e participação efetiva da sociedade.

3. VALORES:

- 3.1. **Transparência:** garantir a visibilidade e o acesso às informações, às ações e às decisões institucionais.
- 3.2. Ética: atuar sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.
- 3.3. **Profissionalismo:** cultivar o reconhecimento e a valorização profissional, com foco no mérito e nas competências essenciais da organização.
 - 3.4. **Independência:** atuar com autonomia nas relações institucionais com os demais Poderes de Estado.
- 3.5. **Excelência:** buscar a melhoria contínua nas práticas de gestão e na atuação legislativa, com foco na qualidade, na efetividade e na satisfação do cidadão.
- 3.6. **Respeito pelo interesse público:** respeitar as questões e as demandas relacionadas ao bem-estar coletivo e ao interesse da coletividade.
 - 3.7. **Inovação:** promover processo sistêmico de geração de soluções cada vez mais efetivas para a sociedade.
- 3.8. **Valorização do capital humano:** priorizar e respeitar os colaboradores como o componente principal da Casa, promovendo a gestão participativa e o desenvolvimento humano.
- 3.9. **Sustentabilidade:** buscar a preservação do meio ambiente de maneira que a sociedade encontre o equilíbrio entre o suprimento de suas necessidades e o uso racional dos recursos naturais.
- 3.10. **Democracia:** fortalecer a democracia representativa, participativa e plural, como expressão da cidadania e garantia dos direitos fundamentais.

4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS:

- 4.1. **DE 01. Fortalecer o papel fiscalizatório:** acompanhamento e a avaliação de políticas públicas, de órgãos e entidades da administração pública, de obras e serviços, associados também ao fomento ao controle externo (inclusive o controle social) e outras questões afetas à função fiscalizatória do Poder Legislativo.
 - 4.2. **DE 02. Aprimorar a qualidade do processo legislativo:** controle de constitucionalidade, alinhamento das leis aos



interesses da população, observando a necessidade, viabilidade, potenciais impactos e resultados de sua aplicação, o fortalecimento das Comissões Parlamentares, o processo de formulação do orçamento do Governo do DF, os processos e instrumentos para a realização de políticas públicas etc.

- 4.3. **DE 03. Aumentar a proximidade com a população:** contato direto dos parlamentares com a população em geral, a transparência dos trabalhos da CLDF, a efetividade da comunicação institucional, a participação popular nos processos finalísticos e de gestão organizacional, a promoção de cursos para a população a respeito de educação para a cidadania, o conhecimento a respeito das necessidades da população e outros.
- 4.4. **DE 04. Melhorar a Governança Legislativa:** processos e a estrutura organizacional da Casa, tais como os processos de gestão organizacional e inovação, os processos tecnológicos, os processos de gestão financeira e de pessoal e outros.
- **5. DECLARAÇÃO NORTEADORA:** Ser uma Casa Legislativa nacionalmente respeitada e reconhecida pela excelência no atendimento aos anseios da população do Distrito Federal.
 - 6. MAPA ESTRATÉGICO DA CLDF



Planejamento Estratégico Institucional

Mapa Estratégico - PEI CLDF 2030

MISSÃO

Representar a população, legislar, fiscalizar o Poder Executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida no Distrito Federal.

VISÃO

Ser eficiente, transparente e independente na fiscalização dos recursos públicos, com comunicação de qualidade e participação efetiva da sociedade

CIEDADE

OE1: FISCALIZAÇÃO

Aprimorar e sistematizar os processos de fiscalização de políticas públicas, de forma eficiente e independente

OE2: TRANSPARÊNCIA

Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais

OE3: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo

OE4: COMUNICAÇÃO

Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural

ROCESSOS

OE5: GESTÃO DO CONHECIMENTO

Implantar a gestão da informação e do conhecimento

OE6: GESTÃO ORGANIZACIONAL

Aperfeiçoar a gestão organizacional

GERENCIAMENTO DE PROCESSOS

Implementar o gerenciamento de processos

OE8: GESTÃO DE RISCOS

Implantar a gestão de riscos

ESSOASE

OE9: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Realizar a Transformação Digital

OE10: CULTURA ORGANIZACIONAL

Fortalecer a cultura organizacional, baseada nos valores institucionais

OE11: CAPITAL HUMANO

Fortalecer o Capital Humano

OE12: ESTRUTURA

Assegurar a estrutura fisica e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais

VALORES

- Transparência
- Ética
- Profissionalismo
- Independência
- Excelência
- · Respeito pelo interesse público
- Inovação
- Valorização do capital humano
- Sustentabilidade
- Democracia





7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos e seus resultados-chave são:

OE01. Aprimorar e sistematizar os processos de fiscalização de políticas públicas, de forma eficiente e independente.

Resultados-chave:

- 1.1. Parcerias com universidades, instituições de pesquisa e órgãos fiscalizatórios;
- 1.2. Estímulo ao controle social realizado;
- 1.3. Mecanismos de monitoramento e fiscalização aprimorados.

OE02. Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais.

Resultados-chave:

- 2.1. Ações de transparência ativa e passiva asseguradas e impulsionadas;
- 2.2. Programa de Transparência Legislativa implementado;
- 2.3. Programa de Transparência Administrativa implementado;
- 2.4. Programa de Aderência à Lei de Acesso à Informação LAI implementado;
- 2.5. Ações da Matriz de Transparência da ATRICON, do Programa Nacional de Transparência Pública, implementadas.

OE03. Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo.

Resultados-chave:

- 3.1. Mecanismos de participação social disponibilizados;
- 3.2. Participação social no processo orçamentário ampliada;
- 3.3. Oficinas temáticas e consultas públicas realizadas anualmente;
- 3.4. Número de audiências públicas realizadas anualmente ampliado;
- 3.5. Atividades de aproximação com a sociedade do Distrito Federal realizadas.

OE04. Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural.

Resultados-chave:

- 4.1. Política de comunicação institucional da CLDF publicada;
- 4.2. Alcance dos meios de comunicação ampliado;
- 4.3. Engajamento dos servidores pela comunicação interna reforçado;
- 4.4. Programa de voz à população implementado;
- 4.5. Pesquisa de investigação e análise da percepção da imagem da CLDF implementada;
- 4.6. Rádio Legislativa do Distrito Federal implantada.

OE05. Implantar a gestão da informação e do conhecimento.

Resultados-chave:

- 5.1. Práticas de difusão e compartilhamento de conhecimentos sistematizadas;
- 5.2. Ambientes favoráveis à construção, preservação e disseminação de conhecimento estruturados;
- 5.3. Processos da CLDF adequados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

OE06. Aperfeiçoar a gestão organizacional.

Resultados-chave:

- 6.1. Programa de gestão instituído;
- 6.2. Quadro permanente da Casa alinhado às necessidades institucionais;
- 6.3. Modelo de governança estabelecido;
- 6.4. Estratégia institucional estabelecida;
- 6.5. Gestão estratégica promovida;
- 6.6. Escritório de Gestão de Projetos implantado;
- 6.7. Reestruturação organizacional com base na arquitetura de processos realizada.

OE07. Implementar o gerenciamento de processos.



Resultados-chave:

- 7.1. Escritório de processos implantado;
- 7.2. Arquitetura de processos definida;
- 7.3. Processos de negócio da CLDF mapeados;
- 7.4. 20% dos processos priorizados mapeados aprimorados.

OE08. Implantar a gestão de riscos.

Resultados-chave:

- 8.1. Modelo institucional de gestão de riscos estabelecido;
- 8.2. Riscos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) controlados;
- 8.3. Estrutura corporativa de controle a riscos (2ª e 3ª linhas) implantada;
- 8.4. Estrutura corporativa de gestão de riscos (1ª linha) implantada.

OE09. Realizar a transformação digital.

Resultados-chave:

- 9.1. Estratégia de transformação digital definida;
- 9.2. Ferramenta que promova fluxos de comunicação e informação de forma horizontal e integrada implantada;
- 9.3. Desenvolvimento departamental de sistemas implantado;
- 9.4. Planos de dados internos implantado;
- 9.5. Uso dos recursos digitais de comunicação com a sociedade.

OE10. Fortalecer a cultura organizacional, baseada nos valores institucionais.

Resultados-chave:

- 10.1. Ações de promoção dos valores institucionais;
- 10.2. Pesquisa de diagnóstico organizacional;
- 10.3. Relações e comunicação intersetorial fortalecidas.

OE11. Fortalecer o capital humano.

Resultados-chave:

- 11.1. Política de Capacitação Permanente modernizada;
- 11.2. Capacidade de liderança promovida;
- 11.3. Programas de Qualidade de Vida no Trabalho QVT e de promoção à saúde aprimorados;
- 11.4. Modelo de gestão de pessoas modernizado;
- 11.5. Carreira Legislativa inovada;
- 11.6. Programa de gestão de desempenho e progressão na carreira por mérito implantado;
- 11.7. Programa de Teletrabalho instituído.

OE12. Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais.

Resultados-chave:

- 12.1. Boas práticas ambientais adotadas;
- 12.2. Ações de segurança pessoal e predial aperfeiçoadas;
- 12.3. Recursos de audiovisual da CLDF modernizados;
- 12.4. Estrutura de comunicação e tecnológica aperfeiçoada;
- 12.5. Programa de Compras estabelecido;
- 12.6. Gestão de contratos otimizada;
- 12.7. Plano de acessibilidade da CLDF implementado.

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Referentes ao objetivo OE01 – Aprimorar e sistematizar os processos de fiscalização de políticas públicas, de forma eficiente e independente.



Resultado-chave 1.1. Parcerias com universidades, instituições de pesquisa e órgãos fiscalizatórios:

- Ação 1.1.1. Celebrar acordo de cooperação técnica com o TCDF para auxiliar em fiscalizações prioritárias;
- **Ação 1.1.2.**Firmar parceria com a UnB para produção de estudos técnicos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas;
 - Ação 1.1.3. Firmar parceria com ONGs de controle;
- **Ação 1.1.4.**Celebrar convênios com secretarias do GDF, com vistas a ter acesso aos dados sobre políticas, programas e projetos a fim de acompanhar a execução das ações;
- **Ação 1.1.5.**Realizar parceria com o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal IPEDF para o monitoramento de indicadores importantes para o trabalho das comissões e da CLDF.

Resultado-chave 1.2. Estímulo ao controle social realizado:

- **Ação 1.2.1.**Realizar 4 eventos/seminários com a participação de movimentos sociais, conselhos de direitos e universidades para avaliar e monitorar as políticas públicas do Distrito Federal;
 - Ação 1.2.2.Implementar modelo de fiscalização educativa, junto com universidades, ONGs e demais parcerias;
 - Ação 1.2.3. Implementar aplicações computacionais (em celular e outros meios) para alavancar o controle social;
 - Ação 1.2.4. Promover 4 ciclos de capacitação de educação para a cidadania, com alcance em todas as regiões do DF.

Resultado-chave 1.3. Mecanismos de monitoramento e fiscalização aprimorados:

- Ação 1.3.1. Desenvolver e implantar política de Fiscalização da CLDF;
- Ação 1.3.2. Definir metodologia de atuação a ser utilizada na execução das atividades de monitoramento e fiscalização;
- Ação 1.3.3.Implantar processo institucional de governança da fiscalização;
- Ação 1.3.4. Atualizar e publicar o manual e a cartilha de fiscalização e controle, à luz da política e da metodologia;
- **Ação 1.3.5.**Revisar/Reformar a Lei Orgânica do DF LODF e o Regimento Interno da Câmara Legislativa RICLDF no sentido de mudar a dinâmica institucional da CLDF, visando a fortalecer a ação fiscalizatória;
- **Ação 1.3.6.**Capacitar 40% dos servidores em ferramentas, sistemas e técnicas de avaliação de políticas públicas e contas públicas;
 - Ação 1.3.7. Promover cultura de fiscalização "parceira" na CLDF e no GDF;
 - Ação 1.3.8. Elaborar plano bianual de acompanhamento e fiscalização;
- **Ação 1.3.9.**Desenvolver estudos temáticos para fins de avaliação das políticas públicas para apoiar a atuação parlamentar;
 - Ação 1.3.10. Implementar Sistema de TIC para o cumprimento da Lei do Caderno de Responsabilidade Ativa;
- **Ação 1.3.11.**Implementar Sistema de Monitoramento dos Requerimentos de Informação apresentados pelos Deputados Distritais, e a respectiva divulgação das informações prestadas pelo Poder Executivo.

Referentes ao objetivo OE02 — Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais.

Resultado-chave 2.1. Ações de transparência ativa e passiva asseguradas e impulsionadas:

- Ação 2.1.1. Definir diretrizes para acesso às informações (incluindo critérios e limites);
- Ação 2.1.2. Definir canais de comunicação para solicitação de acesso às informações por meio eletrônico;
- Ação 2.1.3. Definir canais para o acompanhamento, em meio eletrônico, das solicitações de acesso realizadas;
- **Ação 2.1.4.**Dispor de controle de qualidade das informações prestadas (confiabilidade, integridade, tempestividade e atualização);
 - Ação 2.1.5. Avaliar a satisfação das partes interessadas com as informações disponibilizadas;
 - Ação 2.1.6. Publicar e executar o plano de dados abertos;
 - Ação 2.1.7. Monitorar o cumprimento do plano de dados abertos;
- **Ação 2.1.8.**Realizar levantamento periódico, junto à população do DF, de todas as regiões administrativas para verificação do acesso à informação sobre a CLDF e sobre demandas de informações úteis para o cidadão do DF;
 - Ação 2.1.9. Desenvolver um plano de comunicação das ações de transparência.

Resultado-chave 2.2.Programa de Transparência Legislativa implementado:

- **Ação 2.2.1.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Proposições Legislativas":
- **Ação 2.2.2.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Disponibilização de Documentos";
 - Ação 2.2.3.Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Consulta às



Leis";

- **Ação 2.2.4.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Agenda Legislativa";
- **Ação 2.2.5.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Comunicação";
 - Ação 2.2.6.Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Comissões";
- **Ação 2.2.7.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Parlamentares".

Resultado-chave 2.3.Programa de Transparência Administrativa implementado:

- **Ação 2.3.1.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Recursos Humanos";
- **Ação 2.3.2.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Licitações e Contratos";
- **Ação 2.3.3.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Estrutura Administrativa";
- **Ação 2.3.4.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Planejamento Estratégico";
- **Ação 2.3.5.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Orçamento e Finanças";
- **Ação 2.3.6.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Gastos Parlamentares";
- **Ação 2.3.7.**Utilizar mecanismos de transparência ativa para disponibilizar às partes interessadas externas e internas o currículo dos ocupantes dos cargos/funções de gestão.

Resultado-chave 2.4. Programa de aderência à LAI implementado:

- **Ação 2.4.1.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Perguntas Frequentes";
- **Ação 2.4.2.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Fomento à cultura da transparência";
- **Ação 2.4.3.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Direito de acesso à informação";
- **Ação 2.4.4.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Facilidade de acesso";
- **Ação 2.4.5.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Canais de comunicação Fale Conosco";
- **Ação 2.4.6.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Classificação das informações";
- **Ação 2.4.7.**Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Regulamentação da LAI".

Resultado-chave 2.5.Ações da Matriz de Transparência da ATRICON, do Programa Nacional de Transparência Pública, implementadas:

- Ação 2.5.1. Implementar as ações referentes à dimensão "Site" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- Ação 2.5.2.Implementar as ações referentes à dimensão "Transparência Ativa" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- Ação 2.5.3.Implementar as ações referentes à dimensão "Receita" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- Ação 2.5.4. Implementar as ações referentes à dimensão "Despesa" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- Ação 2.5.5. Implementar as ações referentes à dimensão "Recursos Humanos" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- Ação 2.5.6.Implementar as ações referentes à dimensão "Diárias" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- Ação 2.5.7.Implementar as ações referentes à dimensão "Licitações" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- Ação 2.5.8. Implementar as ações referentes à dimensão "Contratações" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- **Ação 2.5.9.**Implementar as ações referentes à dimensão "Relatório de Gestão Fiscal" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- **Ação 2.5.10.**Implementar as ações referentes à dimensão "Serviço de informações ao cidadão" da Matriz de Fiscalização da transparência;
- **Ação 2.5.11.**Implementar as ações referentes à dimensão "Serviço eletrônico de informações ao cidadão" da Matriz de Fiscalização da transparência;
 - Ação 2.5.12.Implementar as ações referentes à dimensão "Acessibilidade" da Matriz de Fiscalização da transparência;
 - Ação 2.5.13.Implementar as ações referentes à dimensão "Ouvidoria" da Matriz de Fiscalização da transparência;



Ação 2.5.14.Implementar as ações referentes à dimensão "Legislativo" da Matriz de Fiscalização da transparência.

Referentes ao objetivo OEO3 – Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo.

Resultado-chave 3.1. Mecanismos de participação social disponibilizados:

- Ação 3.1.1. Implementar aplicações computacionais para estimular a participação popular;
- **Ação 3.1.2.**Implementar suporte à identificação e autenticação de digitais de cidadão, para viabilizar coleta de assinaturas;
- **Ação 3.1.3.**Realizar uma reunião por Região Administrativa para verificar necessidades de melhorias da cidade e de orçamento para as políticas públicas locais;
- **Ação 3.1.4.**Realizar atividade de levantamento de demandas de mediação da população junto ao Poder Executivo (serviços, programas, projetos e benefícios);
- **Ação 3.1.5.**Disponibilizar canal de levantamento de demandas, pedidos e necessidades da população para a transformação destas em serviços legislativos;
- **Ação 3.1.6.**Criar jogo de participação cidadã para diferentes faixas etárias com orientações acerca da importância das leis, da fiscalização e da participação do cidadão;
- **Ação 3.1.7.**Desenvolver instâncias de participação social permanentes (ex.: Conselhos da CLDF) e temporárias (ex.: Conferências bianuais do Legislativo);
- **Ação 3.1.8.**Criar Conselho/Comitê com representantes da sociedade para avaliar e monitorar o trabalho da Casa, com representantes das universidades, sindicatos, associações e outros, com caráter consultivo;
 - Ação 3.1.9. Disponibilizar mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);
 - Ação 3.1.10. Divulgar à sociedade as formas de participação na CLDF;
 - Ação 3.1.11. Promover o acesso da população à CLDF;
 - Ação 3.1.12. Simplificar rituais nas audiências e sessões descentralizadas;
 - Ação 3.1.13. Elaborar Glossário do Legislativo;
 - **Ação 3.1.14.**Fortalecer a Escola do Legislativo Elegis como escola de formação para a cidadania e democracia;
 - Ação 3.1.15. Promover debates com a sociedade civil organizada para priorizar temas de interesse público;
 - **Ação 3.1.16.**Instalar 1 posto de atendimento em funcionamento em cada RA do DF;
 - Ação 3.1.17.Implementar a função "Dê a sua opinião" na página dos Projetos de Lei.

Resultado-chave 3.2. Participação social no processo orçamentário ampliada:

- **Ação 3.2.1.**Traduzir o orçamento em linguagem facilitada visando a apropriação, circulação e inteligibilidade desse conteúdo;
 - Ação 3.2.2. Fomentar mecanismos de participação popular na elaboração e avaliação do processo orçamentário;
 - Ação 3.2.3. Divulgar o orçamento no mesmo modelo de BI utilizado para o processo legislativo no Portal da Transparência.

Resultado-chave 3.3. Oficinas temáticas e consultas públicas realizadas anualmente:

- **Ação 3.3.1.**Participar conjuntamente com as comissões da Casa para discutir e elaborar oficinas com temas de relevância social;
- **Ação 3.3.2.**Realizar oficinas, cursos, palestras, seminários, consultas públicas e outros eventos (modalidade online ou presencial) com participação aberta à sociedade;
 - Ação 3.3.3.Disponibilizar as atividades realizadas e materiais produzidos em canais de comunicação.

Resultado-chave 3.4. Número de audiências públicas realizadas anualmente ampliado:

- Ação 3.4.1. Realizar ao menos 6 audiências públicas e 6 sessões plenárias descentralizadas pelas RAs anualmente;
- Ação 3.4.2. Promover debates com a sociedade civil organizada para priorizar temas de interesse público;
- Ação 3.4.3. Organizar audiências públicas de autoria de vários deputados;
- **Ação 3.4.4.**Normatizar a participação popular nas audiências públicas, incluindo cidadãos não pertencentes à sociedade civil organizada.

Resultado-chave 3.5. Atividades de aproximação com a sociedade do Distrito Federal realizadas:

- Ação 3.5.1. Desenvolver programa perene de visitação;
- Ação 3.5.2. Desenvolver programa itinerante (montagem de estandes da CLDF);
- **Ação 3.5.3.**Promover eventos anuais com a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Nacionais Unale para discutir os desafios e oportunidades de melhorar a participação popular nas Casas Legislativas do país;



- Ação 3.5.4. Ampliar a divulgação das Audiências Públicas para debates com diferentes pontos de vistas;
- Ação 3.5.5. Fazer reportagens e coberturas especiais de problemas da comunidade (conteúdo multimídia);
- Ação 3.5.6. Fazer pesquisa de opinião para conhecer como o cidadão se informa a respeito da CLDF e da política distrital;
- Ação 3.5.7. Resgatar o programa LabHinova (considerando os objetivos iniciais do projeto);
- **Ação 3.5.8.**Implementar canal direto com a população do DF e entorno na TV Câmara Distrital para maior participação do cidadão. Ex.: Abrir um canal de perguntas aos parlamentares.

Referentes ao objetivo OE04 – Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural.

Resultado-chave 4.1.Política de comunicação institucional da CLDF publicada:

- Ação 4.1.1. Alinhar as ações de comunicação da Casa com a estratégia organizacional;
- Ação 4.1.2. Publicar a Política de Comunicação Institucional.

Resultado-chave 4.2. Alcance dos meios de comunicação ampliado:

- Ação 4.2.1. Alcançar os diferentes públicos por meio de diferentes canais de comunicação;
- **Ação 4.2.2.**Divulgar os canais de participação como o "e-democracia", o aplicativo, as redes sociais, a ouvidoria, entre outros;
- **Ação 4.2.3.**Impulsionar conteúdo nas mídias sociais (verba de publicidade) para atingir maior número de pessoas/seguidores/engajamento;
 - Ação 4.2.4. Ampliar a divulgação das Audiências Públicas para debates com diferentes pontos de vistas;
- **Ação 4.2.5.**Produzir revista com artigos técnicos, textos para discussão sobre temas relevantes e demais informações pertinentes ao processo legislativo;
- **Ação 4.2.6.**Monitorar os indicadores de alcance dos veículos de comunicação que recebem recursos da CLDF para avaliar o retorno do aporte de recurso (blogs, revistas etc.).

Resultado-chave 4.3. Engajamento dos servidores pela comunicação interna reforçado:

- Ação 4.3.1. Abrir espaço para sugestão de pautas pelos servidores;
- **Ação 4.3.2.**Destinar recursos orçamentários para campanhas de promoção da comunicação interna e engajamento do público interno com os meios de comunicação da Casa.

Resultado-chave 4.4. Programa de voz à população implementado:

- **Ação 4.4.1.**Realizar estudo de mercado *benchmarking* com outras casas legislativas para levantar soluções para engajamento com o público;
 - Ação 4.4.2. Produzir enquetes e divulgar seus resultados no portal e nas redes sociais;
 - Ação 4.4.3.Implementar ao menos um canal de escuta ativa da população do DF;
 - Ação 4.4.4. Gerar conteúdo simplificado, de forma a dialogar com a maior parcela da população possível.

Resultado-chave 4.5. Pesquisa de investigação e análise da percepção da imagem da CLDF implementada:

- Ação 4.5.1. Monitorar a percepção da população sobre a imagem da CLDF;
- Ação 4.5.2. Analisar o engajamento dos usuários e os impactos causados pelas ações da CLDF;
- **Ação 4.5.3.**Fornecer aos deputados e demais órgãos internos da CLDF as informações/feedbacks obtidas pelos canais de participação popular;
 - Ação 4.5.4. Realizar pesquisa independente bianual sobre a percepção da imagem da CLDF pela população do DF.

Resultado-chave 4.6. Rádio Legislativa do Distrito Federal implantada:

- **Ação 4.6.1.**Criar Rádio FM para alcance em todo o território do DF e entorno, visando levar conteúdo sobre as atividades parlamentares da Casa;
- **Ação 4.6.2.** Abrir um canal direto com os ouvintes visando a ampliação da participação da população e o estreitamento do contato entre parlamentares e cidadãos.

Referentes ao objetivo OE05 – Implantar a gestão da informação e do conhecimento.

Resultado-chave 5.1.Práticas de difusão e compartilhamento de conhecimentos sistematizadas:

Ação 5.1.1.Implantar mecanismos de transferência de competências: I. banco de dados das competências das equipes, II. boas práticas de trabalho, III. comunidades de práticas, IV. rodas de conversa;



- **Ação 5.1.2.**Buscar o melhor aproveitamento do capital intelectual da CLDF como ativo de conhecimento, por meio do mapeamento de especialistas e temas, gerando benefícios para a instituição e para os indivíduos;
- **Ação 5.1.3.**Promover o aprendizado contínuo e o compartilhamento de conhecimentos de forma sistematizada, por meio de adoção de metodologias, práticas e ferramentas selecionadas de gestão do conhecimento GC;
- **Ação 5.1.4.**Fomentar iniciativas e eventos voltados à gestão do conhecimento e inovação e ao intercâmbio de conhecimento entre o legislativo e a sociedade;
 - Ação 5.1.5. Disponibilizar ambiente virtual para envio de sugestões de melhoria e inovação na CLDF;
 - Ação 5.1.6. Ampliar a digitalização das informações;
 - Ação 5.1.7. Disponibilizar áudios de todos os eventos já realizados na CLDF a partir de um repositório.

Resultado-chave 5.2. Ambientes favoráveis à construção, preservação e disseminação de conhecimento estruturados:

- **Ação 5.2.1.**Realizar benchmark sobre mudanças organizacionais que impulsionam a gestão do conhecimento;
- Ação 5.2.2. Implementar práticas de mentoring e coaching;
- Ação 5.2.3. Elaborar análise de incentivos para o compartilhamento de conhecimento;
- Ação 5.2.4. Implantar incentivos para o compartilhamento de conhecimento.

Resultado-chave 5.3. Processos da CLDF adequados à LGPD:

- Ação 5.3.1. Normatizar as operações de tratamento de dados pessoais (LGPD);
- Ação 5.3.2.Implantar processos e definir atores e instâncias de responsabilização em atendimento à LGPD.
- **Ação 5.3.3.**Criar plano de ação para adequação dos processos e dados da CLDF à LGPD.

Referentes ao objetivo OE06 – Aperfeiçoar a gestão organizacional.

Resultado-chave 6.1. Programa de Gestão instituído:

- Ação 6.1.1. Firmar parcerias junto a outros órgãos públicos para a implantação de Programa de Gestão para a Casa;
- Ação 6.1.2. Definir princípios, diretrizes e normas para o Programa de Gestão da CLDF;
- Ação 6.1.3.Implantar o Programa de Gestão da CLDF;
- Ação 6.1.4. Implantar sistema de apoio ao Programa de Gestão da CLDF.

Resultado-chave 6.2. Quadro permanente da Casa alinhado às necessidades institucionais:

- Ação 6.2.1. Definir política de orientação para o dimensionamento da força de trabalho;
- **Ação 6.2.2.**Definir e rever periodicamente, em termos qualitativos e quantitativos, a demanda por colaboradores e gestores;
 - Ação 6.2.3. Assegurar o provimento das vagas existentes;
 - Ação 6.2.4. Conduzir análises estatísticas da força de trabalho;
- **Ação 6.2.5.**Realizar análise de transformação dos cargos vagos de Auxiliar Legislativo e Assistente Legislativo em outros cargos estratégicos para a Casa;
 - Ação 6.2.6. Disponibilizar aos gestores, de forma instantânea, informações gerenciais de suas unidades.

Resultado-chave 6.3. Modelo de Governança estabelecido:

- **Ação 6.3.1.**Definir as instâncias internas de governança e as instâncias internas de apoio à governança e suas responsabilidades;
- **Ação 6.3.2.**Garantir os recursos necessários e o acesso oportuno às informações necessárias ao desempenho das funções de governança;
- **Ação 6.3.3.**Definir os processos de trabalho e atividades relacionados à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento da organização:
- **Ação 6.3.4.**Identificar as principais partes interessadas da organização e definir diretrizes de comunicação, transparência e prestação de contas;
 - Ação 6.3.5. Estabelecer medidas para fortalecimento da atuação pautada em padrões de ética e integridade;
- **Ação 6.3.6.**Definir diretrizes para direcionar e monitorar o desempenho da gestão e acompanhar os resultados organizacionais;
 - Ação 6.3.7. Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções na tomada de decisões críticas;
 - Ação 6.3.8. Estabelecer mecanismos para garantir accountability;
 - Ação 6.3.9. Obter certificações IA-CM no nível 2 em 5 anos;
 - Ação 6.3.10. Obter certificações IA-CM no nível 3 em 10 anos;



Ação 6.3.11. Carta de Serviços da CLDF publicada.

Resultado-chave 6.4. Estratégia institucional estabelecida:

- Ação 6.4.1. Definir o modelo de gestão da estratégia;
- Ação 6.4.2. Definir a estratégia da organização;
- Ação 6.4.3. Evidenciar o apoio da liderança aos programas/projetos/ ações de estratégia institucional;
- Ação 6.4.4. Evidenciar o alinhamento do PPA com o planejamento estratégico institucional.

Resultado-chave 6.5. Gestão estratégica promovida:

- Ação 6.5.1. Alinhar os planos diretores das unidades ao Plano Estratégico;
- Ação 6.5.2. Alinhar planos setoriais/táticos aos planos diretores e ao plano estratégico;
- Ação 6.5.3. Gamificar a execução do planejamento estratégico;
- Ação 6.5.4. Garantir que a execução da estratégia é periodicamente monitorada;
- Ação 6.5.5.Implantar indicadores de desempenho;
- Ação 6.5.6. Realizar análise de benefícios.

Resultado-chave 6.6. Escritório de gestão de projetos implantado:

- **Ação 6.6.1.** Definir framework de gerenciamento de projetos;
- **Ação 6.6.2.** Definir dinâmica de gestão de projetos prioritários;
- Ação 6.6.3. Instituir repositório de informações sobre os projetos;
- **Ação 6.6.4.**Capacitar agentes em gestão de projetos.

Resultado-chave 6.7.Reestruturação organizacional com base na arquitetura de processos realizada:

- Ação 6.7.1. Identificar processos importantes que necessitem de mudanças;
- Ação 6.7.2. Identificar processos que podem ser descontinuados;
- Ação 6.7.3. Promover a melhoria dos processos, com base nas informações das ações anteriores;
- Ação 6.7.4. Implantar mudanças na estrutura organizacional de forma a otimizar os processos críticos e importantes;
- Ação 6.7.5. Reformular o sistema de comunicação da estrutura organizacional (organograma).

Referentes ao objetivo OE07 – Implementar o gerenciamento de processos.

Resultado-chave 7.1.Escritório de processos implantado:

- Ação 7.1.1. Normatização;
- **Ação 7.1.2.** Definição e aquisição de ferramentas;
- Ação 7.1.3. Treinamento dos agentes;
- **Ação 7.1.4.** Definição da metodologia;
- Ação 7.1.5. Desenvolvimento de mecanismo de priorização de processos para fins de mapeamento;
- Ação 7.1.6. Desenvolvimento de estrutura de repositório;
- Ação 7.1.7. Implantação de campanhas de divulgação interna sobre a importância do gerenciamento de processos.

Resultado-chave 7.2. Arquitetura de processos definida:

- Ação 7.2.1. Identificação de todos os processos da CLDF;
- Ação 7.2.2. Mapeamento da cadeia de valor;
- Ação 7.2.3. Desenvolvimento da arquitetura de processos.

Resultado-chave 7.3. Processos de negócio da CLDF mapeados:

- Ação 7.3.1. Priorizar e selecionar os processos das unidades organizacionais por critérios previamente estabelecidos;
- **Ação 7.3.2.**Estabelecer o plano de mapeamento de processos, com a definição do escopo e cronograma para os trabalhos;
 - **Ação 7.3.3.**Mapear os processos priorizados conforme metodologia estabelecida.

Resultado-chave 7.4. Vinte porcento (20%) dos processos de negócio (priorizados) aprimorados:



Ação 7.4.1. Identificar no processo os problemas e as suas causas;

- Ação 7.4.2. Elaborar as propostas de melhorias para o processo;
- Ação 7.4.3. Elaborar o plano de ação para a implementação das melhorias;
- **Ação 7.4.4.** Aprimorar os processos priorizados.

Referentes ao objetivo OE08 - Implantar a gestão de riscos.

Resultado-chave 8.1. Modelo institucional de gestão de riscos estabelecido:

- Ação 8.1.1. Desenvolver e publicar a Política de Gestão de Riscos da CLDF;
- **Ação 8.1.2.**Definir e documentar o processo institucional para a gestão de riscos, desde o nível estratégico até o operacional;
 - Ação 8.1.3. Desenvolver e publicar o manual detalhado para a gestão de riscos, a partir da Política instituída;
 - **Ação 8.1.4.**Desenvolver modelo para Declaração de Apetite a Riscos e realizar a publicação de sua declaração concreta.

Resultado-chave 8.2. Riscos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) controlados:

- Ação 8.2.1. Definir e publicar Missão e Visão;
- Ação 8.2.2. Definir e publicar objetivos e indicadores;
- Ação 8.2.3. Definir e publicar projetos e ações;
- Ação 8.2.4. Identificar e documentar os riscos para o alcance dos objetivos estratégicos;
- Ação 8.2.5. Delinear e documentar as principais respostas aos riscos do PEI;
- **Ação 8.2.6.** Definir processo de acompanhamento e controle aos riscos do PEI.

Resultado-chave 8.3. Estrutura corporativa de controle a riscos (2ª e 3ª linhas) implantada:

- **Ação 8.3.1.**Criar a Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica Assege e providenciar pessoal e material suficiente para o serviço necessário;
 - **Ação 8.3.2.** Mapear objetivos, portfólio de serviços, produtos, processos e mapa de competências;
 - Ação 8.3.3. Priorizar os objetivos e processos e identificar os principais riscos referente à área;
 - **Ação 8.3.4.** Delinear as respostas aos principais riscos priorizados;
 - Ação 8.3.5. Buscar, adquirir e implantar sistema eletrônico para a gestão de riscos;
 - Ação 8.3.6. Criar a Auditoria Interna Audit e providenciar pessoal e material suficiente para o serviço necessário;
 - Ação 8.3.7. Mapear objetivos, portfólio de serviços, produtos, processos e mapa de competências;
 - Ação 8.3.8. Priorizar os objetivos e processos e identificar os principais riscos referentes à área;
 - Ação 8.3.9. Delinear as respostas aos principais riscos priorizados;
 - 8.3.9.1. Elaborar guia de construção do plano anual de Auditoria Interna conforme melhores práticas, instituindo revisões periódicas;
 - 8.3.9.2. Definir o arcabouço normativo, processos e procedimentos da Auditoria Interna;
 - 8.3.9.3. Projetar sistema de informação para suportar o processo de Auditoria Interna;
 - 8.3.9.4. Definir os padrões de conduta e ética necessários ao exercício da atividade de Auditoria Interna;
 - 8.3.9.5. Instituir mecanismos e ferramentas de análise de dados e inteligência artificial para execução de auditorias automatizadas;
 - 8.3.9.6. Criar campanha de divulgação das ações da Auditoria Interna;
 - Ação 8.3.10.Implantar processos internos para buscar a "garantia" de qualidade da Audit.

Resultado-chave 8.4.Estrutura corporativa de gestão de riscos (1ª linha) implantada:

- Ação 8.4.1. Publicar o perfil de risco de ações e processos organizacionais da CLDF;
- Ação 8.4.2. Estruturar repositório de riscos;
- Ação 8.4.3. Definir plano de ação para os riscos identificados.

Referentes ao objetivo OE09 – Realizar a transformação digital.

Resultado-chave 9.1. Estratégia de transformação digital definida:

- Ação 9.1.1. Definir os valores de transformação digital;
- Ação 9.1.2. Coletar a percepção das partes interessadas;



- Ação 9.1.3. Validar as informações coletadas;
- **Ação 9.1.4.**Priorizar as ações e elaborar *roadmap* para a execução da estratégia de transformação digital.

Resultado-chave 9.2.Ferramenta que promova fluxo de comunicação e informação de forma horizontal e integrada implantada:

- Ação 9.2.1. Realizar estudo de viabilidade da solução sob o ponto de vista do custo/benefício;
- **Ação 9.2.2.**Prover ambiente computacional colaborativo para os servidores, com possibilidade de elaboração coletiva de conteúdos e de interação de grupo.

Resultado-chave 9.3. Desenvolvimento departamental de sistemas implantado:

- **Ação 9.3.1.**Definição/revisão da arquitetura padrão de desenvolvimento, abarcando documento de diretrizes de dados, configuração, desenvolvimento e outros eventualmente necessários para padronização;
 - Ação 9.3.2. Criação de normativo que discipline o desenvolvimento departamental;
- **Ação 9.3.3.**Criação de um grupo de desenvolvimento colaborativo, liderado pela CMI, com reuniões periódicas para troca de experiências e compartilhamento de ideias.

Resultado-chave 9.4. Plano de dados internos implantado:

- Ação 9.4.1. Definir e publicar a política de governança de informações digitais;
- Ação 9.4.2. Obter os requisitos gerais de dados das partes interessadas;
- Ação 9.4.3. Validar as informações obtidas por meio de workshops;
- Ação 9.4.4. Definir o plano de dados interno;
- Ação 9.4.5. Criar o catálogo de conjunto de dados e disponibilizar os conjuntos para acesso;
- Ação 9.4.6. Definir tecnologias para suportar o acesso e disponibilização dos conjuntos de dados.

Resultado-chave 9.5.Uso dos recursos digitais de comunicação com a sociedade:

Ação 9.5.1.Otimizar ações de comunicação utilizando novos meios de comunicação (aplicativos, mídias sociais, entre outros);

Ação 9.5.2. Utilizar ferramentas de gamificação para o estímulo à participação social e para a educação para a cidadania.

Referentes ao objetivo OE10 – Fortalecer a cultura organizacional, baseada nos valores institucionais

Resultado-chave 10.1.Ações de promoção dos valores institucionais:

- **Ação 10.1.1.**Oferecer ações de sensibilização aos novos servidores, estagiários e gestores, apresentando a Missão, Visão, Valores e Planejamento Estratégico;
 - Ação 10.1.2. Oferecer ambientação parlamentar, apresentando a Missão, Visão, Valores e Planejamento Estratégico;
 - Ação 10.1.3. Impulsionar as ações do LabHinova resgatando sua vocação como fomentador da inovação institucional;
 - Ação 10.1.4. Firmar parcerias com redes colaborativas de aprendizado e construção da inovação.

Resultado-chave 10.2. Pesquisa de diagnóstico organizacional:

- Ação 10.2.1. Realizar pesquisa para mapeamento da cultura e grau de adesão aos valores organizacionais;
- Ação 10.2.2. Propor planos de ação para alinhamento da cultura com o planejamento estratégico.

Resultado-chave 10.3. Relações e comunicação intersetorial fortalecidas:

- **Ação 10.3.1.**Aprimorar os fluxos de comunicação e informação na Casa, aprofundando a sinergia entre os setores, de forma horizontal e integrada;
- **Ação 10.3.2.**Reforçar a integração entre as áreas administrativas e parlamentares, de forma sistêmica, por meio do compartilhamento de ações e espaços de informação, aprendizagem e discussão;
 - Ação 10.3.3. Estabelecer um processo de interlocução entre os diversos setores da Casa a partir de reuniões periódicas;
- **Ação 10.3.4.**Prover ambiente computacional colaborativo para os servidores, com possibilidades de elaboração coletiva de conteúdos e de interação de grupo;
 - **Ação 10.3.5.**Realizar pelo menos 2 eventos anuais para promover a comunicação e a integração intersetorial.

Referentes ao objetivo OE11 – Fortalecer o capital humano.

Resultado-chave 11.1.Política de Capacitação Permanente modernizada:



- **Ação 11.1.1**Alinhar o Plano Anual de Capacitação com as prioridades estratégicas utilizando como insumo, dentre outros elementos, os feedbacks dos servidores;
 - Ação 11.1.2 Executar processos para identificar as competências profissionais existentes;
- **Ação 11.1.3**Executar processos para identificar lacunas entre níveis atuais e desejados de competências definindo metas para redução dessas lacunas;
 - Ação 11.1.4Oferecer programas de treinamento e desenvolvimento de competências conceituais, técnicas e interpessoais;
 - Ação 11.1.5 Oferecer cursos introdutórios ou de formação aos novos servidores, estagiários e gestores;
- **Ação 11.1.6**Oferecer programa de formação continuada para servidores de Gabinete, com trilhas de aprendizado para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para a atividade legislativa;
- **Ação 11.1.7**Executar processo para avaliar os resultados das ações de treinamento e desenvolvimento e avaliar se elas eliminaram ou reduziram as lacunas de competências identificadas.

Resultado-chave 11.2.Capacidade de liderança promovida:

- **Ação 11.2.1.**Definir diretrizes para o desenvolvimento da liderança, além de identificar as competências desejáveis ou necessárias e aprimorá-las, considerando as oportunidades de desenvolvimento observadas;
- **Ação 11.2.2.**Estabelecer procedimentos para transmissão da informação e conhecimento no momento da sucessão da liderança;
- **Ação 11.2.3.**Definir diretrizes para a avaliação de desempenho desses membros, bem como indicadores e metas de desempenho;
 - **Ação 11.2.4.** Definir diretrizes e conjunto de benefícios, financeiros e não financeiros, para o reconhecimento da liderança.

Resultado-chave 11.3. Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT e de promoção à saúde aprimorados:

- Ação 11.3.1. Monitorar a quantidade de dias de afastamento por licença médica dos colaboradores;
- Ação 11.3.2.Instituir ações que visem a prevenção, detecção precoce e tratamento de doenças relacionadas ao trabalho;
- **Ação 11.3.3.**Instituir ações de saúde com o objetivo de avaliar o estado de saúde física e mental do colaborador para o exercício de suas atividades laborais e reduzir o absenteísmo;
 - Ação 11.3.4. Adotar ambientes físicos acessíveis e inclusivos para colaboradores com deficiência;
 - Ação 11.3.5.Implementar ações de saúde com base no perfil epidemiológico dos deputados, servidores e colaboradores;
 - Ação 11.3.6.Criar o Espaço do Servidor;
 - **Ação 11.3.7.** Desenvolver programas de comunicação/sensibilização sobre a necessidade de respeito à diversidade;
 - Ação 11.3.8. Desenvolver programa de acompanhamento dos servidores com necessidades especiais;
 - **Ação 11.3.9.**Revisar e intensificar mecanismos de mediação de conflitos;
 - Ação 11.3.10.Implementar práticas de prevenção ao assédio moral e sexual;
 - **Ação 11.3.11.** Avaliar os resultados obtidos com os programas de Qualidade de Vida no Trabalho QVT.

Resultado-chave 11.4. Modelo de Gestão de Pessoas modernizado:

- **Ação 11.4.1.**Revisar e atualizar a Resolução nº 34, de 1991, no que diz respeito às atribuições da Diretoria de Direitos Humanos DRH e de suas unidades subordinadas;
- **Ação 11.4.2.**Conduzir estudos de modelos de gestão de pessoas aplicados ao setor público e implantar o modelo escolhido;
 - **Ação 11.4.3.** Avaliar periodicamente o modelo escolhido;
- **Ação 11.4.4.**Implementar a gestão de talentos na CLDF (regulamentar a política de gestão de talentos, para fins de carreira do servidor da CLDF);
- **Ação 11.4.5.**Propor ação institucional para facilitar a mudança de lotação entre os servidores, de forma a otimizar o aproveitamento do capital humano;
- **Ação 11.4.6.**Realizar reuniões/roda de conversa a cada seis meses para discussão de temas (integração, competências profissionais) para os estagiários;
 - Ação 11.4.7. Promover e acompanhar avaliação semestral do supervisor do estágio;
- **Ação 11.4.8.**Incentivar que cada unidade defina um servidor "padrinho/madrinha" para recepcionar e auxiliar o colega recém-ingresso;
 - **Ação 11.4.9.** Atualizar o sistema de informação de recursos humanos.

Resultado-chave 11.5.Carreira Legislativa inovada:

- Ação 11.5.1. Desenvolver modelo de carreira a partir dos macroprocessos organizacionais e funções do Poder Legislativo;
- Ação 11.5.2. Propor modelo de transição para os cargos existentes e servidores;
- **Ação 11.5.3.**Criar proposta de *gamificação* da Carreira Legislativa inovada.



Resultado-chave 11.6. Programa de Gestão de Desempenho e Progressão na Carreira por Mérito implantado:

Ação 11.6.1. Propor e implantar política de gestão e avaliação de desempenho dos servidores;

Ação 11.6.2. Propor e implantar progressão na carreira por mérito, atrelada à política de gestão de desempenho;

Ação 11.6.3.Propor integração dos mecanismos de progressão e capacitação com o banco de talentos.

Resultado-chave 11.7.Programa de Teletrabalho instituído:

Ação 11.7.1. Propor Política de Teletrabalho;

Ação 11.7.2.Acompanhar os resultados do teletrabalho.

Referentes ao objetivo OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais.

Resultado-chave 12.1. Boas práticas ambientais adotadas:

Ação 12.1.1.Prédio inteligente (uso racional de energia): instalação de sistema para controle automatizado, em cada setor, da iluminação e do ar-condicionado;

Ação 12.1.2.Sistema de monitoramento ambiental: Elaboração de sistema que possibilite a organização e publicação dos dados de consumo de água, energia, combustível e materiais no portal da CLDF;

Ação 12.1.3.Ilhas de impressão: Organização das impressoras de forma que o uso seja compartilhado por diferentes setores, o que resultará na necessidade de menos equipamentos e reduzirá o consumo de papel;

Ação 12.1.4.EcoPonto: Instalação de pontos de coleta para servidores e comunidade em geral para entrega de diferentes tipos de material reciclável: pilhas e baterias, equipamentos de informática, óleo de cozinha usado, vidro, cartões plásticos;

Ação 12.1.5.Carona solidária e incentivo ao uso de bicicletas, patinetes e similares: Sistema que possibilite a comunicação entre pessoas para carona e companhia no trajeto casa-trabalho;

Ação 12.1.6.Integração com ônibus e metrô (Rodoviária do Plano Piloto): Linha de ônibus (de preferência, elétrico) que faça a ligação entre a CLDF e a rodoviária do Plano Piloto de forma a incentivar o uso do transporte coletivo;

Ação 12.1.7. Projetos de uso racional da água: Elaboração de projetos para reuso de água e captação de água da chuva;

Ação 12.1.8. Ampliação da usina fotovoltaica: Instalação de mais placas de captação de energia solar para aumentar a geração de energia na CLDF;

Ação 12.1.9. Painel de Sustentabilidade: divulgação no espaço físico e no portal da CLDF das boas práticas ambientais;

Ação 12.1.10. Ações de sensibilização com os servidores;

Ação 12.1.11.Plano de Uso e Funcionamento de Energia: elaborar plano com vistas à redução no uso de energia.

Resultado-chave 12.2.Ações de segurança pessoal e predial aperfeiçoadas:

Ação 12.2.1. Estruturar plano de combate a incêndios;

Ação 12.2.2.Realizar treinamento de pessoal em combate a incêndio;

Ação 12.2.3. Realizar curso de proteção de dignitários, visando treinamento adequado dos profissionais;

Ação 12.2.4. Realizar de forma constante inspeções e vistorias no prédio e equipamentos;

Ação 12.2.5. Contratação de pessoal e aquisição de equipamentos necessários ao desempenho do serviço.

Resultado-chave 12.3.Recursos de audiovisual da CLDF modernizados:

Ação 12.3.1. Substituir projetores por televisões;

Ação 12.3.2.Implantar infraestrutura de videoconferência nos ambientes de eventos, salas de reuniões e gabinete do Presidente;

Ação 12.3.3. Modernizar os protocolos de transporte de áudio sobre IP;

Ação 12.3.4. Aprimorar a infraestrutura e recursos de controle da cabine de locução e das demais cabines de ambiente de operação;

Ação 12.3.5. Aprimorar a infraestrutura dos ambientes de eventos e salas de reuniões;

Ação 12.3.6. Aprimorar a infraestrutura de som ambiente em toda a CLDF;

Ação 12.3.7. Redistribuir e expandir os pontos de saída de áudio conforme público ocupante dos espaços na Casa;

Ação 12.3.8. Fazer adaptações no piso do palco do auditório e salas de comissões para passagem de cabeamento elétrico, lógico e de audiovisual;

Ação 12.3.9. Redistribuir as linhas de áudio físicas do edifício da CLDF;

Ação 12.3.10.Reestruturar a distribuição das linhas de áudio no edifício-sede da CLDF, com controle de volume acessível;

Ação 12.3.11. Modernizar o projetor do Auditório da CLDF;



- Ação 12.3.12.Implantar soluções de streaming de áudio ao vivo para o público interno;
- Ação 12.3.13. Reestruturar processo e competências das áreas envolvidas no sistema de votação eletrônico;
- Ação 12.3.14. Reestruturar a Diretoria Legislativa DIL;
- Ação 12.3.15. Disponibilizar ponto de áudio por IP nos Foyers e Entrada principal da CLDF;
- **Ação 12.3.16.**Promover melhorias na infraestrutura da audiovisual da Sala de Aula da Elegis, salas de reunião, gabinete do Presidente e de todos os ambientes de eventos;
 - Ação 12.3.17. Adquirir sistema de som e projeção de imagem para a Capela, localizada no térreo superior;
- **Ação 12.3.18.**Modernizar o sistema de som ambiente, áudio e vídeo das salas de comissões, auditório, sala de aula da Elegis, salas de reuniões do plenário e da presidência;
- **Ação 12.3.19.**Instalar pontos de rede para acesso à rede de áudio em todos os ambientes de eventos, foyers e entrada principal do edifício;
 - Ação 12.3.20. Instalar iluminação cênica no Auditório e para atender necessidades da TV Distrital;
 - Ação 12.3.21. Sonorizar camarins e todas as cabines do Auditório;
 - Ação 12.3.22. Adquirir sistema de armazenamento e catalogação de arquivos de áudio;
 - Ação 12.3.23. Adquirir sistema de controle de apresentação de mídia para os diversos ambientes da CLDF;
- **Ação 12.3.24.**Instalar, na sala do Saple, a sala técnica de controle e monitoramento do sistema de audiovisual do edifício sede da CLDF;
 - **Ação 12.3.25.**Instalar, no espaço onde fica o servidor do plenário, a sala técnica de gravação e backup.

Resultado-chave 12.4. Estrutura de comunicação e tecnológica aperfeiçoada:

- Ação 12.4.1. Diagnosticar as necessidades de TI;
- Ação 12.4.2. Elaborar/revisar um plano diretor de TI;
- Ação 12.4.3. Executar o plano diretor de TI.

Resultado-chave 12.5.Programa de Compras estabelecido:

- Ação 12.5.1. Rever e regulamentar o Calendário de Compras Anual em razão da nova lei de licitações;
- Ação 12.5.2. Rotinas de compras e estocagem de bens de almoxarifado;
- **Ação 12.5.3.**Efetivar o estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica -ACT no 01, celebrado entre a CLDF, TCDF e GDF, para a homogeneização de bens e equipamentos dos dois poderes, incrementando a economia de escala;
- **Ação 12.5.4.**Efetuar a padronização de mobiliário, bens permanentes e divisórias consoante nova Lei de Licitação e Contratos Lei federal nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- **Ação 12.5.5.**Normatizar e simplificar os atos administrativos relevantes no processo de compras, conforme nova Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resultado-chave 12.6. Gestão de contratos otimizada:

- **Ação 12.6.1.**Estruturar manuais, ferramentas e formulários para contratações e aquisições da CLDF conforme a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - Ação 12.6.2.Implantar o Sistema E-Contratos DF;
 - **Ação 12.6.3.**Construir painel de monitoramento de contratos.

Resultado-chave 12.7.Plano de acessibilidade da CLDF implementado:

- Ação 12.7.1. Levantar os requisitos de acessibilidade da CLDF, realizar benchmarking e colher opiniões especializadas;
- Ação 12.7.2. Elaborar o plano de acessibilidade da CLDF;
- Ação 12.7.3.Implementar o plano de acessibilidade da CLDF.

9. INDICADORES E PROCESSO DE AFERIÇÃO

O desempenho da estratégia é avaliado pelo alcance dos objetivos propostos, a partir do uso de indicadores de resultados. Eles são a maneira de acompanhar a consecução dos objetivos estratégicos, de forma objetiva e clara.

No Planejamento Estratégico Institucional 2030 – PEI 2030, para cada objetivo estratégico foram criados resultados-chave, conforme a metodologia OKR (*Objectives and Key Results*), os quais agrupam as ações estratégicas. Desta forma, os objetivos são detalhados em resultados, e os resultados são detalhados em ações. O alcance de um objetivo estratégico será medido pelo alcance de seus resultados-chave e de suas ações estratégicas.

Os indicadores utilizados são indicadores focados em resultados, demonstrando quantitativamente se os produtos e serviços planejados foram desenvolvidos e implantados, por meio da realização das ações estratégicas. Apontam a eficácia organizacional em relação ao planejado; ou seja, o alcance dos resultados desejados, anteriormente definidos.



As ações estratégicas serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre ações mais ou menos relevantes, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços. Todas as ações, de forma independente e padronizada, terão a mesma importância para compor um determinado resultado-chave.

Por outro lado, os resultados-chave possuirão ponderações entre si, não por ocasião de suas complexidades, mas pelo número de ações que possuem em relação a outros resultados-chave que compõem o mesmo objetivo estratégico. Dessa forma, um resultado-chave com mais ações estratégicas terá maior significância para o alcance do objetivo em que está inserido do que um outro resultado-chave deste mesmo objetivo que possua menos ações estratégicas.

Por fim, o alcance de um determinado resultado-chave será calculado pelo número de ações do resultado-chave realizadas dividido pelo número total de ações daquele mesmo resultado-chave; e o alcance de um determinado objetivo estratégico será calculado pelo número de ações do objetivo realizadas dividido pelo número total de ações daquele mesmo objetivo.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149**, **Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 06/12/2022, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 06/12/2022, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 06/12/2022, às 13:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 06/12/2022, às 14:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128**, **Segundo(a)-Secretário(a)**, em 06/12/2022, às 14:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0974255** Código CRC: **2E092B05**.

EM BRANCO EM BRA